



ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.01 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL)

Ministrar aula nas etapas da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola; Preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planeja o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas e tarefas afins.

3.02 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO FUNDAMENTAL)

Ministrar aula (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas cinco primeiras séries do ensino fundamental. Preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planeja o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas e tarefas afins.

3.03 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTES

Ministrar e preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizar constantemente capacidades de comunicação. Promover atividades artísticas divulgando conhecimentos específicos em artes e tarefas afins.

3.04 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA

Promover a prática de ginástica e outros exercícios físicos, bem como, de jogos em geral, ensinando os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais e tarefas afins.